



**LEI Nº. 3.704 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia- MG ao Srº Antônio Pinheiro Júnior”.*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia- MG ao Srº Antônio Pinheiro Júnior**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Município de Santa Luzia, 25 de novembro de 2015.

**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

25/11/2015  
Regina Maria Miranda  
10623